

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

ALBUQUERQUE & COELHO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04197992/0001-12, com sede em Fortaleza-Ce, na Av. Dioguinho nº 1 800, lojas 8, 9 e 10 – Praia do Futuro – Cep 60.181-770, doravante identificada **LOCADORA** e a pessoa física ou jurídica qualificada no ANEXO I deste instrumento, neste ato denominada **LOCATÁRIO**, têm contratada a locação do veículo especificado no referido anexo, que integra este contrato para todos os fins de direito, regendo-se pelas condições ali estipuladas e pelas seguintes cláusulas:

### 1. DO OBJETO:

1.1 Locação temporária ao **LOCATÁRIO**, do veículo da **LOCADORA** especificado no Anexo I, nas condições previstas neste instrumento.

1.2. O veículo alugado, vistoriado e recebido pelo **LOCATÁRIO** em perfeitas condições de funcionamento, conservação e asseio, será devolvido ao final deste contrato, no estado em que o recebeu, de acordo com os registros do Anexo II (Vistoria de Entrega e Recebimento de Veículo).

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:

2.1. Entregar ao **LOCATÁRIO** o veículo locado devidamente revisado e em perfeita condição de uso e com a respectiva documentação de trânsito regular;

2.2. Atender ao **LOCATÁRIO**, através da Central de Atendimento, no prazo de até 24 horas e até o limite de 150 km, **exclusivamente** em caso de falha mecânica natural do veículo, substituindo-o se necessário, desde que a pane **não tenha sido provocada por uso indevido ou culpa do condutor**. Ultrapassado o limite de 150 km, o **LOCATÁRIO** arcará com as despesas adicionais.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

3.1. Fornecer cópias da Carteira de Identidade ou do Passaporte, do CPF, do Cartão de Crédito e da Habilitação, expedida há mais de dois anos, bem como assinar previamente o comprovante de venda do Cartão de Crédito, referente à participação obrigatória, conforme o item 5.1.

3.2. Vistoriar o veículo antes de recebê-lo e assinar o respectivo **“check list”** constante do ANEXO II, que comprova as condições do veículo no momento da entrega e da devolução, o qual poderá ser apresentado como prova na cobrança judicial de débito ou reparação de danos ou de ressarcimento de acessórios.

3.3. Comunicar a **LOCADORA** eventuais falhas mecânicas e defeitos sujeitos à aplicação de multas de trânsito, sob pena de arcar com as respectivas despesas.

3.4. Apresentar o veículo à **LOCADORA** para revisão sempre que for solicitado ou se fizer necessário, para manutenção preventiva e/ou regularização de documentos, sob pena de ser rescindido o contrato e, como penalidade, ser aplicada multa correspondente a 10 (dez) diárias vigentes por infração cometida, sem prejuízo do pagamento de eventuais danos causados ao veículo ou da indenização pelos prejuízos financeiros, em razão do descumprimento desta cláusula.

3.5. Conduzir o veículo com a devida cautela, respeitando a legislação e as determinações das autoridades de trânsito, não permitindo que outra pessoa o faça, exceto o motorista indicado no Anexo I, responsabilizando-se pela guarda, conservação e correto uso do veículo, até a sua efetiva devolução.

3.6. Devolver o veículo na sede da **LOCADORA**, no dia, hora e local previamente acertados e nas mesmas condições do recebimento, conforme determina o art. 569, inciso IV do Código Civil.

3.7. Na ocorrência de acidente ou sinistro envolvendo o veículo, **sob pena de arcar com todas as despesas decorrentes do evento**, adotar as providências legais competentes registrando Boletim de Ocorrência e convocando a Perícia Técnica, a fim de serem definidas as responsabilidades, bem como anotar no local nomes e endereços das testemunhas, do condutor e do proprietário do veículo envolvido no acidente e comunicando o fato imediatamente à **LOCADORA**.

3.8. Ressarcir integralmente a **LOCADORA** caso **não tenha feito a opção pela proteção diária**, pelos danos decorrentes de acidentes de trânsito e, mesmo não tendo concorrido para o evento, igualmente será responsabilizado no caso de não haver adotado as providências exigidas no item anterior

3.9. Indenizar integralmente a **LOCADORA** pelos danos causados ao veículo e seus acessórios, inclusive seus pneumáticos, não decorrentes do desgaste normal, mas determinados pelo uso indevido, ainda que constatados **após a devolução do veículo**.

3.10. Reembolsar a **LOCADORA** dos valores relativos às **multas de trânsito** vinculadas ao veículo, ocorridas na vigência do contrato.

3.11. Concorrer com o valor estipulado no Anexo I como participação obrigatória, em caso de sinistro envolvendo o veículo, independentemente de haver concorrido ou não para o ,evento com dolo ou culpa ou de ter aderido ou não à proteção prevista na cláusula 5.

3.12. Indenizar a **LOCADORA** das perdas e danos decorrentes de qualquer **prejuízo causado pelo LOCATÁRIO**, nos termos dos arts. 402 e 403 do Código Civil, inclusive os **lucros cessantes**, apurados pelo número de dias durante os quais o veículo ficou sem condições de uso, multiplicado pelo valor da diária.

3.13. Abastecer o veículo com o combustível necessário a sua utilização.

### 4. DO VALOR DA LOCAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1. O valor da locação é especificado no Anexo I, conforme tabela vigente no momento da locação, neste ato apresentada ao **LOCATÁRIO** e plenamente aceita, sem restrições.

4.2. O pagamento do valor da locação, inclusive da **taxa de serviços** equivalente a **5% (cinco por cento) do total da locação**, será efetuado no vencimento consignado no Anexo I, ou a critério da **LOCADORA**, considerando situações especiais da locação.

4.3. O não pagamento de qualquer importância devida pelo **LOCATÁRIO**, inclusive as referentes ao ressarcimento das despesas relativas aos danos causados ao veículo, determinará sua cobrança pelo Cartão de Crédito, mediante **sistema de assinatura em arquivo**, ou através da **rede bancária**, ou por intermédio de **escritórios de cobrança**, ficando a **LOCADORA** autorizada a assim proceder, de maneira irrevogável e irretroatável, podendo, para este fim, emitir **nota de débito e títulos de créditos** vinculados ao presente contrato, os quais poderão ser levados a **protesto** e à **execução judicial**, caso em que o **LOCATÁRIO** arcará com as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios.

4.4. Incidirá sobre o débito em atraso correção monetária, **multa de 2%** (dois por cento) e **juros de mora** praticados pelo sistema financeiro, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

### 5. DA PROTEÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1. A **LOCADORA** oferece opcionalmente ao **LOCATÁRIO** proteção **exclusivamente do veículo locado**, de acordo com as seguintes condições:

- a) **participação obrigatória do LOCATÁRIO**, em qualquer situação no caso de sinistro, correspondente ao valor estipulado no Anexo I, independentemente de haver ou não contribuído para o evento com **dolo** ou **culpa** (imprudência, negligência ou imperícia);
- b) as despesas excedentes do limite previsto na alínea anterior serão assumidas pela **LOCADORA**, exceto aquelas decorrentes de acidente de trânsito para o qual o **LOCATÁRIO** tenha concorrido com **dolo** ou **culpa** (item 3.8) ou quando este deixar de adotar as providências exigidas no item 3.7.

5.2. O **LOCATÁRIO** poderá optar pela proteção do veículo, ficando consignada a adesão no Anexo I com o lançamento do respectivo valor diário.

5.3. Em nenhuma hipótese a locadora se responsabilizará por qualquer tipo de prejuízo causado a terceiros, inclusive os oriundos de acidentes de trânsito.

5.4. A proteção de que trata o item 5.1 e a disciplinada no item 5.2. são regidas pelas regras específicas deste Contrato e, por conseguinte, não prevalecerá a cobertura aos eventos decorrentes da conduta do **LOCATÁRIO** ou do condutor, adotada em descumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

### 6. DO USO E DA DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO:

6.1. É **PROIBIDA** A condução do veículo por motorista não expressamente indicado no Anexo I deste contrato, trafegar com mais de 5 pessoas, em **vias sem condições de tráfego normal, areias de praias e dunas**, em teste de velocidade, em competições esportivas de qualquer natureza, em transporte de passageiros, mediante pagamento, ou de cargas, como reboque de outro veículo, em transporte de gasolina ou qualquer outro material inflamável, em atividades ilícitas ou incompatíveis com sua destinação, de acordo com as instruções da **LOCADORA**.

6.2. É vedada a sublocação e o empréstimo do veículo, inclusive a cessão ou transferência dos direitos e obrigações oriundas deste contrato.

6.3. O descumprimento do disposto nos itens 6.1. e 6.2. ensejará o encerramento do contrato e a aplicação da multa prevista no item 3.4, além do pagamento de eventuais danos causados ao veículo e à **LOCADORA**, não prevalecendo em ambos os casos a proteção do veículo.

6.4. Ocorrendo sinistro envolvendo o veículo, o presente contrato será encerrado e sendo o caso de substituição nos termos deste instrumento, esta somente ocorrerá mediante abertura de novo contrato e da quitação das despesas relativas ao contrato anterior.

6.5. A devolução antecipada do veículo implicará na cobrança de multa contratual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária vigente multiplicado pelo número de dias antecipados, sendo, no caso, desconsiderado qualquer desconto anteriormente acordado.

6.6. A não devolução do veículo ao final do prazo contratado, sem qualquer **comunicação ou justificativa do LOCATÁRIO e expressamente aceita pela LOCADORA**, ensejará à adoção das medidas cabíveis, **inclusive criminais**, se configurada apropriação indébita do veículo.

6.7. A tolerância da **LOCADORA** quanto ao recebimento do veículo após o término do prazo de vigência deste contrato e outras transigências não caracterizam novação, permanecendo o **LOCATÁRIO** integralmente responsável pelas obrigações assumidas, pelo pagamento da locação até a devolução efetiva do veículo, devidamente corrigido pelo índice de correção monetária vigente.

6.8. O **LOCATÁRIO** poderá devolver o veículo com até **uma hora de atraso**. A partir de então será cobrado o valor correspondente a 1/6 (um sexto) do valor da diária por hora de atraso.

6.9. Ocorrendo avaria no hodômetro, o fato deverá ser comunicado à **LOCADORA**, a fim de que a quilometragem rodada seja apurada pela estimativa de 150 Km p/dia. Constatada a violação do lacre, será cobrada multa correspondente ao valor de 700 Km p/dia, além da adoção das medidas legais cabíveis.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O **LOCATÁRIO** assume desde já, a responsabilidade civil a qualquer título, bem como a de figurar no polo passivo em qualquer demanda oriunda de eventos relativos ao veículo, durante o período contratado, inclusive decorrentes de acidentes envolvendo terceiros, **ônus que assume integralmente**, caso não tenha aderido à proteção contratada prevista item 5.2.

7.2. A **LOCADORA** não se responsabiliza por bens ou valores deixados no veículo.

7.3. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inadimplência ou de infringência de quaisquer de suas cláusulas, ficando o infrator obrigado ao pagamento a outra parte, de multa de natureza compensatória no valor equivalente a **10%** (dez por cento) do valor total da contratação.

7.4. Rescindir-se-á o contrato, em igual condição prevista no item anterior, no caso de falência ou insolvência civil do **LOCATÁRIO** ou se este vier a sofrer impedimentos legais ou privação de liberdade.

7.5. O **LOCATÁRIO** reconhece que a assinatura deste Contrato implica na ciência e plena adesão, por si e seus herdeiros e/ou sucessores, às cláusulas e condições desse instrumento.

7.6. O foro competente para dirimir quaisquer pendências relativas ao presente Contrato é o da cidade de Fortaleza, reservando-se à **LOCADORA**, o direito de opção pelo domicílio do **LOCATÁRIO**.

Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**DE ACORDO:**

\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
LOCADORA